



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto n.º 1, de 24 de julho de 1964

Ano XII. Números 2.501 e 2.502

Macapá, 3a. e 4a.-feiras, 7 e 8 de junho de 1977

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(E) n.º 016 de 3 de junho de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, itens II e XVIII, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969, combinado com o artigo 12 do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º — Dar nova redação ao item I do artigo 1º do Decreto (E) n.º 026, de 11 de setembro de 1974.

«I — Contratar, em caráter transitório, pessoal para execução de obras por administração direta, bem como para execução de serviços técnicos e especializados, remunerado com recursos próprios do Governo do Território Federal do Amapá ou provenientes de Convênios firmados entre o GTFA e outras entidades públicas, que permitam a realização de despesas com pagamento de pessoal».

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 3 de junho de 1977, 88.º da República e 34.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(E) n.º 017 de 31 de maio de 1977

— Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de terra urbana, com benfeitoria destinada a construção de prédio público.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o disposto nos artigos 5.º alínea «m» e art. 6.º do Decreto-Lei n.º 3365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei n.º 2786, de 21 de março de 1956.

RESOLVE:

Art. 1.º — É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação uma área de terra urbana, de forma retangular com benfeitorias, pertencentes a Sônia Maria Ferreira do Amaral e outros.

Art. 2º — A área referida no artigo anterior é aquela constante da planta contida nos autos do processo n.º 654/76-SEAC.

Art. 3.º — Trata-se de uma área de terra urbana com topografia plana e pedologia normal, contendo várias edificações e plantações localizadas na Quadra 26 do Setor 08, possuindo uma área de 1.200m² (um mil e duzentos metros quadrados), pertencentes a Sônia Maria Ferreira do Amaral e outros. A área em referência limita-se ao Norte pelo Lote n.º 2 da Quadra 26 do Setor 8 do Bairro da Pacoval, por onde mede 40 metros; ao Sul pela Avenida Paraíba, por onde mede 40 metros; a Leste mede 30 metros, por onde faz frente; e finalmente a Oeste com o Lote n.º 7 da mesma Quadra do bairro retro-citado.

Art. 4º — O Governo do Território Federal do Amapá, promoverá a desapropriação da área discriminada no artigo anterior de que trata este Decreto na forma da legislação em vigor.

Art. 5º — Nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei n.º 3365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei n.º

2786, de 21 de março de 1956, a desapropriação é declarada de caráter urgente para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 6º — Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 05 de janeiro de 1977, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 31 de maio de 1977, 88.º da República e 34.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0313 de 24 de maio de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º — Designar o Engenheiro Agrônomo Júlio Armando Horna Cantelli, Secretário de Economia, Agricultura e Colonização do Governo deste Território, para viajar da sede de suas atividades — Macapá — até a cidade de Belém-PA, no trato de assunto de interesse da Administração amapaense, no período de 27 a 30 de maio de 1977:

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 24 de maio de 1977, 88.º da República e 34.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0314 de 24 de maio de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º — Designar, nos termos dos artigos 72 e 73, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, Walter dos Santos Sobrinho, Engenheiro Agrônomo da ACAR-Amapá, posto à disposição do Governo Amapaense, para exercer acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Economia, Agricultura e Colonização, do Quadro de Funcionários do Governo desta Unidade, durante o impedimento do respectivo titular, a contar de 27 a 30 de maio do corrente ano.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 24 de maio de 1977, 88.º da República e 34.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL diariamente até as 18:00 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrita, a Seção de Redação, das 9 às 12:00 horas, e das 15:00 às 17:00 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL

DIRETOR

Iranildo Trindade Pontes

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial
MACAPÁ — T. F. AMAPÁ

ASSINATURAS

Anual	Cr\$ 50,00
Semestral	« 25,00
Trimestral	« 12,50
Número avulso	« 1,00

«BRASÍLIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa da COOPER PRESS, no «Brasília Imperial Hotel».

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos os números do talão de registro o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto a sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicit. em no ato da assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a este desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulso acrescida de Cr\$ 1,00 se do mesmo ano, e de Cr\$ 2,00 por ano decorrido.

(P) n.º 0315 de 25 de maio de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1.º — Elogiar o Senhor Domício Campos de Magalhães, Secretário de Administração e Finanças do Governo do Território, pelas suas qualidades de lealdade, dedicação ao serviço, capacidade de trabalho, valor técnico-profissional e espírito de sacrifício, demonstradas no desempenho de suas funções, neste Governo.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 25 de maio de 1977, 88.º da República e 34.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0316 de 25 de maio de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1.º — Elogiar o Doutor José de Arimathéa Vermet Cavalcanti, Consultor Jurídico do Governo do Território, pelas suas qualidades de lealdade, capacidade de trabalho, valor técnico-profissional e bom relacionamento funcional com seu Chefe, colegas e auxiliares, demonstradas no desempenho de suas funções, neste Governo.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 25 de maio de 1977, 88.º da República e 34.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0317 de 25 de maio de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1.º — Elogiar o 2.º Ten. PM Ronaldo Pereira de Oliveira, Chefe do Gabinete do Governador do GTTA, pelas suas qualidades de lealdade, dedicação ao serviço, capacidade de trabalho e espírito de sacrifício, demonstradas no desempenho de suas funções, neste Governo.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 25 de maio de 1977, 88.º da República e 34.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

Sindicato dos Estivadores e dos Trabalhadores em Estivas de Minérios do T.F. do Amapá

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral Ordinária

Pelo presente Edital ficam convocados todos os associados deste Sindicato, em pleno gozo de seus direitos sindicais, para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 12 de junho do corrente ano, às 9:00 horas em primeira convocação com o mínimo de 2/3 dos associados, ou às 10:00 horas em segunda convocação ou qualquer número de associados, na sede social da entidade, sito à Rua Odilardo Silva, 2381, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) — Leitura, discussão e aprovação da ata da assembléia anterior.

b) — Relatório a ser apresentado pela Diretoria do Sindicato referente as ocorrências verificadas no decorrer do exercício de 1976, apresentação do Balanço Geral da entidade.

c) — Apresentação da Proposta Orçamentária do Sindicato elaborada para o exercício de 1978.

d) — Parecer do Conselho Fiscal sobre as tomadas de conta e Proposta Orçamentária.

Tratando-se de assunto de grande importância para a classe, a Diretoria solicita o comparecimento de todos os associados.

Macapá(AP), 01 de junho de 1977.

Maximino dos Santos Moura

Presidente

CPF - 013964232-20

Fábrica Amapaense S. A. Indústria e Comércio

C. G. C. 05.969.670/0001 - 34

Relatório da Diretoria

Exercício de 1976

Senhores Acionistas:

Dando cumprimento às disposições legais e estatutárias, apresentamos as contas referentes ao ano de 1976, as quais apresentaram resultado positivo. Por sugestão nossa foi esse resultado levado à conta de «Lucros Suspensos», para aplicação em Aumento de Capital.

Nos colocamos a inteira disposição de todos para quaisquer esclarecimento.

Macapá (AP), 31 de março de 1977

Pela Diretoria,

José Barbosa Oliveira Neves
Diretor-Presidente

Balanço Geral em 31 de dezembro de 1976 - Diário n.º 05. Fls. 71/2

A T I V O

IMOBILIZADO

EFETIVO

Imóveis, Instalações, Maquinismos e Outros Bêns	3.622.792,25		
(—) Depreciações Acumuladas	533.416,90	3.089.375,35	
Aplicações Financeiras		26.714,00	3.116.089,35

DISPONÍVEL

Caixa e Bancos			926.600,95
----------------	--	--	------------

REALIZÁVEL

Curto Prazo

Efeitos a Receber	1.728.649,10		
Estoques	7.570.072,00	9.298.721,10	

LONGO PRAZO

Incentivos Fiscais-SUDAM		11.326,29	9.310.047,39
--------------------------	--	-----------	--------------

RESULTADO PENDENTE

Despesas Diferidas			74.434,62
--------------------	--	--	-----------

A t i v o R e a l

Contas de Compensação			13.427.172,31
			6.830.253,56
			20.257.425,87

P A S S I V O

NÃO EXIGÍVEL

Capital		1.500.000,00	
Fundos e Provisões		432.594,41	1.923.594,41

EXIGÍVEL

Curto Prazo

Fornecedores	3.677.844,32		
Empréstimos Bancários	3.203.071,17		
Imposto a Recolher	21.518,43		
Obrigações a Pagar	861.379,24		
Obrigações Sociais/Fiscais	42.719,46	7.806.532,62	

Longo Prazo

Financiamento Industrial	3.649.845,28		
Financiamento-Veículo	47.200,00	3.697.045,28	11.503.577,90

P a s s i v o R e a l

Contas de Compensação			13.427.172,31
			6.830.253,56
			20.257.425,87

Macapá (AP), 31 de dezembro de 1976

a) Reynaldo de S. Mélo
Contador Reg CRC (Pa)

a) José Barbosa Oliveira Neves
Diretor - Presidente

Fábrica Amapaense S/A Indústria e Comércio

C. G. C. 05.969.670/0001-34

Demonstração da Conta «Lucros e Perdas» em 31.12.76

D É B I T O

Despesas Com. e Administrativas	365.643,96	
Despesas Tributárias	154.969,01	
Despesas Financeiras	400.078,67	
Despesas Não Dedutíveis	52.730,90	
Despesas Gerais	432.238,01	1.405.660,55
Amortizações e Depreciações		209.262,46
Fundo p/Liq. Duvidosa		51.859,47
Lucros Suspensos		150.273,74
		1.817.056,22

C R É D I T O

Receitas Financeiras	2.106,64	
Receitas de Vendas	1.780.020,65	
Outras Receitas	34.928,93	1.817.056,22

Macepá (AP). 31 de dezembro de 1976

a) José Barbosa Oliveira Neves
Diretor-Presidentea) Reynaldo de Souza Mello
Contador Reg CRC (Pa) n.º 079
CPF 007.694.952-49**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Fábrica Amapaense S/A — Indústria e Comércio, tendo examinado o Balanço Geral e respectivo demonstrativo da Conta Lucros e Perdas, encerrado em 31 de dezembro de 1976, bem como todos os livros e documentos, declaram terem encontrado tudo em perfeita ordem, motivo porque são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pela douta Assembléia Geral dos Acionistas.

Macapá (AP), 31 de março de 1977.

a) João Vieira de Assis

a) Celestino Pinheiro Filho

a) Elísio Gomes de Araújo

Contrato

Contrato N.º 022/77-SOP

Processo N.º 707/77-SOP

Contrato de Fornecimento que, entre si celebram o Governo do Território Federal do Amapá e a firma CITREQ - Companhia Importadora de Tratores e Equipamentos, para fornecimento de 2 (dois) tratores de esteira Caterpillar de 300 HP, na forma abaixo:

Aos 11 dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e setenta e sete (1977), na Secretaria de Obras Públicas do Governo do Território Federal do Amapá, sito à Av. FAB, n.º 1276, o Governo do Território Federal do Amapá, doravante denominado «Contratante», representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Obras Públicas, Engenheiro Manoel Antônio Dias, por força do que lhe confere o Art. 1.º do Decreto (E) n.º 34 de 30 de outubro de 1975, combinado com o Art. II do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967 e a firma CITREQ — Companhia Importadora de Tratores e Equipamentos, doravante denominada simplesmente «Fornecedora», com sede de suas atividades na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, à Av. Almirante Barroso, n.º 3864, registrada no CGC sob o n.º 04.901.153/001, representada neste ato pelo Sr. Reynaldo Ignácio Coimbra Leite (reeleito), brasileiro, casado, engenheiro-mecânico, Carteira de Identidade n.º

305.680-SEGUP-AM, CPF n.º 001999073, com poderes expressos de acordo com o Diário Oficial do Pará, n.º 23.281, de 01.06.76, anexo ao Processo n.º 707/77-SOP, por terem como bom, justo e valioso celebram o presente Contrato de fornecimento mediante as condições estipuladas nas Cláusulas abaixo:

Cláusula I — Objeto do Contrato

O objeto do presente Contrato é o fornecimento à Contratante de 2 (dois) tratores marca Caterpillar, Modelo D8-K, motor diesel, Mod. D342 potência de 300 HP no volante, 1.280 RPM, 6 (seis) cilindros em linha, 4 (quatro) tempos, com cabine de proteção para desmatamento ROME, modelo YC 8100, de fabricação nacional, em consonância com a Proposta apresentada, Edital 001/77-CPLOS, indicações particulares e características técnicas, que passam a fazer parte integrante do presente Contrato.

Cláusula II — Prazo de Entrega

A Fornecedora obriga-se a entregar os tratores descritos na Cláusula anterior, no prazo de 30 (trinta) dias corridos e as cabines no prazo de 60 (sessenta) dias corridos. Os prazos serão contados a partir da data de assinatura deste Contrato.

Cláusula III — Preços e Pagamento

I — Preço: Pelo fornecimento das máquinas a Contratante pagará à Fornecedora a importância

de Cr\$ 6.818.924,70 (seis milhões, oitocentos e dezoito mil, novecentos e vinte e quatro cruzeiros e setenta centavos), valor da Proposta apresentada pela Fornecedora.

II — Pagamento: O pagamento à Fornecedora será efetuado à vista após o Recebimento, mediante a apresentação da fatura para o pagamento.

Parágrafo Único: — Poderá ser retido o pagamento da fatura no todo ou em parte, no caso das máquinas apresentarem defeitos.

Cláusula IV — Dotação da Despesa

A despesa decorrente deste Contrato correrá a conta Arrecadação Própria do Governo do Território Federal do Amapá — (I.U.C.N), Programa nº 073953111-357 — Desenvolvimento da Infra Estrutura Básica — elemento de Despesa 4.1.1.0, conforme Nota de Empenhos nºs 343 e 344 emitidas em 13.04.77, no valor de Cr\$ 6.600.000,00 (seis milhões e seiscentos mil cruzeiros) e Cr\$ 218.924,70 (duzentos e dezoito mil, novecentos e vinte e quatro cruzeiros e setenta centavos).

Cláusula V — Dissolução do Contrato

I — Este Contrato poderá ser rescindido por acordo das partes desde que atendida a conveniência administrativa, mediante prévio aviso de 10 (dez) dias.

II — Este Contrato poderá ser rescindido por iniciativa da Contratante, independente de ação, notificação ou interpelação judicial e sem direito à indenização a Fornecedora, quando esta:

a) Deixar de cumprir quaisquer de suas obrigações contratuais;

b) — Se a Fornecedora falir, entrar em concordata ou dissolver a firma;

c) — Se a Fornecedora deixar de entregar as máquinas e cabine sem justo motivo comprovado até 15 (quinze) dias após os prazos para entrega estabelecidos no Contrato;

d) — No interesse do Serviço Público devidamente justificado.

Parágrafo Primeiro: No caso do Contrato ser rescindido por culpa da Fornecedora, a mesma ficará sujeita às penalidades previstas no Art. 136 e seus itens, do Decreto-Lei nº 200 de 25.02.67, além de perda da caução em favor da Contratante.

Cláusula VI — Da Caução

Para garantia da assinatura e cumprimento deste Contrato a Fornecedora depositou na Tesouraria da Contratante a caução de Cr\$ 68.189,24 (sessenta e oito mil, cento e oitenta e nove cruzeiros e vinte e quatro centavos), em moeda corrente do País, correspondente a 1% (um por cento) do valor das máquinas homologadas.

Parágrafo Primeiro: O levantamento do reforço da caução será autorizado mediante requerimento da Fornecedora após a entrega total das máquinas e equipamentos, comprovada através do Termo de Verificação e Recebimento expedido pela Seção de Estradas de Rodagem — SER.

Parágrafo Segundo: A caução inicial será restituída à Fornecedora somente após o cumprimento integral deste Contrato.

Cláusula VII — Garantia, Assistência Técnica e Manutenção dos Equipamentos

A Fornecedora obriga-se a dar garantia, assistência Técnica e manutenção dos equipamentos objeto deste Contrato, de acordo com o Edital de Concorrência n.º 001/77-CPLOS e sua proposta aceita pela Contratante.

Cláusula VIII — Multas

Este Contrato estabelece multas a serem aplicadas nos seguintes casos:

a) — 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia que exceder o prazo de entrega, das máquinas e cabine, estabelecido na Cláusula II neste Contrato até 15 (quinze) dias. A partir do 15º (décimo quinto) dia de atraso este Contrato será automaticamente rescindido;

b) — 0,3% (três décimo por cento) do valor do Contrato por qualquer inadimplência Contratual.

Parágrafo Primeiro: — Qualquer multa imposta pela Contratante poderá ser desde logo deduzida da caução prestada ou de crédito da Fornecedora neste Órgão, no caso de após notificada, não recolher a importância devida no prazo de 10 (dez) dias.

Cláusula IX — Fundamento do Contrato

Este Contrato decorre da homologação pelo Excelentíssimo Senhor Governador no Território Federal do Amapá, às fls 566 do Processo nº 030/77-SOP, da Licitação relativa a Concorrência n.º 001/77-CPLOS.

Cláusula X — Foro

Para dirimir todas as questões decorrentes deste Contrato fica eleito o Foro de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por assim estarem justos, combinados e contratados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas Cláusulas do presente Contrato, bem como obedecer fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre a matéria, firmando-o em 10 (dez) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Macapá, 11 de maio de 1977.

Engº Manoel Antônio Dias

Dirigente da Contratante

Reinaldo Inácio Coimbra Leite

Representante da Fornecedora

Testemunhas: Ilegíveis

Secretaria de Segurança Pública

Divisão de Trânsito

Portaria Nº 41/77-DITRAN-AP

O Diretor da Divisão de Trânsito, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta da ocorrência n.º 403 do P.P.P.S. Osvaldo Cruz, de 13 para 14.5.77,

RESOLVE: — suspender o direito de dirigir veículos automotores, de acordo com os artigos 159, §§ 1º e 2º, 199, XIV do RCNT e artigo 77 da Resolução n.º 504/76-CONTRAN, até a prestação de novo exame psicotécnico, do motorista amador Benedito de Souza Martins, prontuário nº 0002517-AP.

Diretoria da Divisão de Trânsito, em Macapá, 25 de maio de 1977.

Antônio Sérgio do Amaral — 2º Ten PM

Diretor Substituto

Secretaria de Obras Públicas

Extrato de Instrumento Contratual

(Artigo 54 do Decreto Nº 73.140/73)

Instrumento — Contrato de Empreitada nº 030/77-SOP (Processo nº 2.675/76-SOP).

Partes — Governo do Território Federal do Amapá e a firma Amazônia Construções e Comércio Ltda.

Objeto — Execução dos serviços de ampliação e adaptação e reforma dos blocos administrativos e oficina da Secretaria de Educação e Cultura nesta capital.

Prazo — O prazo concedido para a conclusão total dos serviços é de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados a partir do 5.º (quinto) dia da data da assinatura do Contrato.

Valor — É de Cr\$ 2.334.398,00 (dois milhões, trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e noventa e oito cruzeiros), os pagamentos serão efetuados mediante a medição dos serviços realizados e aceito pela Secretaria de Obras Públicas, em parcelas correspondentes às quantidades recebidas pela Contratante.

Dotação — Parte das despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Territórios. Programa 07070251.279, Elemento de despesa 4.1.1.0. conforme Nota de Empenho nº 436, emitida em 05.05.77, pela Contratante. O restante será empenhado posteriormente de acordo com o andamento dos serviços.

Fundamento do Instrumento — A presente adjudicação resulta da aprovação do Excelentíssimo Senhor Governador, que homologou a Licitação de Preços levada a efeito pelo Edital de Tomada de Preços nº 05, realizada em 12.04.77, e tendo em vista o que consta no item XVII, art. 18, do Decreto-Lei nº 411/69, combinado com o Decreto (N) nº 034 de 30.10.75.

Macapá, 30 de maio de 1977.

Engº Manoel Antônio Dias
Dirigente da ContratanteIsrael Marques Sozinho
Representante da Contratada

Poder Judiciário

Justiça do Trabalho da 8ª Região

Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado Ascendino Machado de Lima, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do processo nº JCJ-340/77, em que Augusto Ferreira da Silva é reclamado, de que deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, bens pertencentes ao supracitado reclamado, sobre os quais possa recair penhora.

Macapá, 27 de maio de 1977.

Euton Ramos
Diretor de Secretaria

Poder Judiciário

Justiça do Trabalho da 8ª Região

Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo prazo de 10 dias

Pelo presente Edital fica citado Virgílio de Souza, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do processo nº 1077/76, em que Dídimo Augusto de Oliveira, é reclamante, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$... 1.565,41 (mil quinhentos e sessenta e cinco cruzeiros e quarenta e um centavos) além de acessórios, nos termos da sentença proferida por esta Junta em audiência de 30.09.76, às 12 horas e 15 minutos, nos seguintes termos. «... Resolve a MMª JCJ-Macapá, sem divergência, julgar totalmente procedente a presente reclamatória, para, excluindo da relação processual José Torrinha de Ataíde, condenar o reclamado Virgílio de Souza, a pagar ao reclamante Dídimo Augusto de Oliveira, a quantia de Cr\$ 1.448,60 a título de aviso prévio, 13º salário, férias proporcionais e FGTS. Custa pelo reclamado condenado, sobre o valor da condenação, na quantia de Cr\$ 116,81. . . »

Caso não pague nem garanta a execução penhorar-se-ão tantos bens quantos forem encontrados e bastem para integral pagamento da dívida.

Secretaria da JCJ de Macapá, 26.04.77.

Dado e passado na Secretaria da JCJ de Macapá, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e sete. Eu, (Manoel Vieira Façanha) Encarregado do Setor de Execução DAI-112.3, datilografei. Eu, (Euton Ramos) Diretor de Secretaria, subscrevi.

Antonio Soares Araújo
Juiz do Trabalho, Substituto na Presidência
da JCJ de Macapá

Ministério da Saúde

Superintendência de Campanhas de Saúde Pública

Diretoria Regional da SUCAM-Amapá

Edital nº 03

Torno público que serão abertas, no período de 10 a 13.06.1977, as inscrições para exame seletivo para o ingresso nos seguintes empregos, regidos pela CLT:

- Auxiliar de Escritório
- Guarda de Endemias

Os interessados deverão comparecer a sede da Diretoria Regional da SUCAM-Amapá, a Avenida Feliciano Coêlho, nº 471/489, nesta cidade, no horário das 14 às 17 horas, munidos de um retrato 3x4 e todos os documentos necessários. Na ocasião serão fornecidas as instruções sobre o processo seletivo.

Outrossim, somente serão divulgados os resultados da classificação dos candidatos que obtiverem o mínimo de 50 pontos no exame seletivo.

Aos interessados será dado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da vista da prova, para a interposição de recurso.

Em, 06 de junho de 1977

Dr. Paulo Almeida Xavier
Diretor Regional da SUCAM-Amapá